DECRETO Nº. 701/2015

Súmula:- Concede desconto sobre a taxa de **Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP**, instituída pela Lei Municipal Nº. 086/02, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 086/02, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Para fins de atendimento ao Princípio da Capacidade Econômica do Contribuinte, o valor da **Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública** relativamente a imóveis ligados diretamente à Rede de Distribuição de Energia Elétrica, deverá ser calculado, a partir de **01/01/2016**, com observância dos percentuais de desconto constantes da tabela do Anexo Único deste Decreto, incidentes sobre a **Unidade de Valor para Custeio – UVC** – R$67,46 (sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), com redução de 27,4% (vinte e sete vírgula quatro por cento):-

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº. 701/2015 DE 11/12/2015

APLICAÇÃO DA TABELA	FAIXAS DE CONSUMO KW	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DA UVC COM DESCONTO DE 27,4% = R$48,98
TODAS AS CLASSES	0 A 30	100%	R$ 0,00
TODAS AS CLASSES	31 A 50	100%	R$ 0,00
TODAS AS CLASSES	51 A 70	94,00%	R$ 2,94
TODAS AS CLASSES	71 A 90	88,61%	R$ 5,58
TODAS AS CLASSES	91 A 120	85,35%	R$ 7,18
TODAS AS CLASSES	121 A 150	82,55%	R$ 8,55
TODAS AS CLASSES	151 A 200	79,25%	R$ 10,16
TODAS AS CLASSES	201 A 280	74,65%	R$ 12,42
TODAS AS CLASSES	281 A 350	69,35%	R$ 15,01
TODAS EXCETO COMPERCIAL > 500 KwH	351 A 450	64,55%	R$ 17,36
TODAS EXCETO COMERCIAL > 500kWh	451 A 600	49,40%	R$ 24,78
TODAS EXCETO COMERCIAL > 500kWh E INDUSTRIAL > 1.000kWH	601 A 1000	39,29%	R$ 29,74
Específica para comercial	Acima de 1000	25%	R$ 36,74
Específica para comercial	500 a 600	49,40%	R$ 24,78
Específica para comercial	601 a 1000	40,30%	R$ 29,24
Específica para comercial	1001 a 1500	18,55%	R$ 39,89
Específica para comercial	acima de 1500	0,00%	R$ 48,98
Específica para industrial	Acima de 1000	0,00%	R$ 48,98

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal